

**EDITAL Nº 001/2023**

**EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO**

A Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT/BA, através da sua Coordenação de Artes Circenses, torna público que no período de **27 de março até 14 de maio de 2023** estarão abertas as inscrições para o Edital de Qualificação no Circo, para premiação de circos e artistas circenses, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 12.354/2010, Decreto Estadual nº 19.529/20, com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas.

**1. O QUE SERÁ PREMIADO**

**1.1.** Poderão concorrer projetos de trabalhos artísticos inéditos ou não da linguagem do Circo e que se enquadrem nas categorias:

**1.1.1. Circo de Lona** - grupos de artistas circenses organizados que atuam de forma itinerante.

**1.1.2. Formação em Circo** - artistas com formação e/ou experiência em transmissão de saberes circenses e que não atuem de forma itinerante.

**1.2.** Informações sobre o objeto específico de cada categoria estão disponíveis no **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO.**

**2. QUALVALOR DOS PRÊMIOS**

**2.1.** Os prêmios serão de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a categoria **Circo de Lona** e **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a categoria **Formação em Circo**, sobre os quais incidirá a tributação de 20% prevista na Lei Federal nº 8.981/1995 e Solução de Consulta nº 15 de 08/07/2011.

**2.2.** O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e serão provenientes da Unidade Orçamentária 3.22.201; Ação (Projeto/Atividade): 13.128.302.7982 - Capacitação Técnica e Artística na Área Cultural; Elemento de Despesa 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Destinação de Recursos 0.100.000000.

### **3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE**

**3.1.** Poderão participar desta Premiação em ambas as categorias:

**3.1.1.** Pessoas Físicas: com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições); brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições; se estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 24 meses na Bahia, até a data de encerramento das inscrições.

**3.1.2.** Pessoas Jurídicas de Direito Privado com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses no Estado da Bahia até a data de encerramento das inscrições;

**3.2.** Não poderão participar como proponente e/ou membro da equipe realizadora do projeto quem fizer parte das comissões de seleção deste concurso, bem como seus parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas unidades vinculadas (Fundação Pedro Calmon – FPC, Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB e Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC).

### **4. COMO SERÃO AS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **27 de março de 2023**, à zero hora, até às 23 horas e 59 minutos, do dia **14 de maio de 2023**, unicamente **através de Formulário online**, disponível em <http://www.fundacaocultural.ba.gov.br>.

**4.2.** Os processos de Seleção e Habilitação não ocorrerão concomitantemente, não sendo necessária a apresentação, no momento da inscrição, de todos os documentos dispostos no ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

**4.3.** O **Formulário de Inscrição**, disponível no *site* da FUNCEB ([www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br)), deverá ser preenchido e enviado de forma on-line.

**4.4.** A FUNCEB não fornecerá um comprovante de recebimento. A confirmação do envio do formulário de inscrição é gerada na tela imediatamente após o envio.

**4.4.1.** Caso não receba uma confirmação imediatamente após o envio, o(a) proponente poderá solicitar a confirmação através do email **circo@funceb.ba.gov.br**, informando no corpo da mensagem nome completo, data e horário de envio.

**4.4.2.** O prazo para resposta desta solicitação é de 48h.

**4.5.** Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

## **5. COMO SERÁ A SELEÇÃO**

**5.1.** Será formada uma Comissão de Seleção, que trabalhará de modo remoto, composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante do poder público e 02 (dois) membros da sociedade, designados pela Diretora Geral da FUNCEB.

**5.1.1.** Os membros da sociedade civil a serem selecionados pela Diretora Geral da FUNCEB, através de consulta pública, disponível por 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital.

**5.1.2.** A publicação dos selecionados para a comissão se dará em até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

**5.1.3.** O prazo previsto para os recursos é de, até, 05 (cinco) dias, a

partir do primeiro dia útil à publicação do resultado no DOE.

**5.1.4.** O resultado final dos selecionados para a comissão se dará em até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo para interposição de recurso.

**5.2.** As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

**5.2.1.** Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas;

**5.2.2.** Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;

**5.2.3.** Viabilidade de execução da proposta;

**5.2.4.** Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural.

**5.3.** Cada proposta receberá uma nota distinta quanto ao atendimento de cada critério de seleção, sendo:

a) 0 a 5 - Não atende satisfatoriamente;

b) 6 a 15 - Atende parcialmente;

c) 16 a 20 - Atende satisfatoriamente.

**5.3.1.** Da soma total das pontuações atribuídas por cada membro da Comissão, obter-se-á, por meio de média aritmética simples, a pontuação final do projeto, totalizando no máximo 80 (oitenta) pontos.

**5.3.2.** Em caso de empate será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados no item 5.2, subitens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4, prevalecendo a proposta que obtiver a melhor avaliação no subitem 5.2.1. Caso o empate permaneça, o desempate prosseguirá pelos demais subitens respectivamente.

**5.4.** O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no *site* [www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br), **em até 7 (sete) dias úteis**

## **após o encerramento das inscrições.**

- 5.5.** Serão aceitos recursos em relação às decisões da Comissão de Seleção e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail ([circo.@funceb.ba.gov.br](mailto:circo.@funceb.ba.gov.br)), com o assunto: Recurso Seleção Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.
- 5.6.** O prazo previsto para a interposição de recursos é de, até, 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da Seleção no DOE.
- 5.7.** O resultado final da Seleção, será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site [www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br) em até 3 (dias) dias úteis após o fim do prazo para interposição de recursos.

## **6. COMO SERÁ A HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Os proponentes selecionados terão o prazo de 07 (sete) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado final da Seleção no DOE para envio da documentação de seleção, disponível no **ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**.
- 6.2.** O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no *site* [www.fundacaocultural.ba.gov.br](http://www.fundacaocultural.ba.gov.br), **em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da documentação de habilitação**.
- 6.3.** Serão aceitos recursos em relação às decisões de Habilitação e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail ([circo.@funceb.ba.gov.br](mailto:circo.@funceb.ba.gov.br)), com o assunto: Recurso Habilitação Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.
- 6.4.** O prazo previsto para a interposição de recursos é de, até, 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil à publicação do resultado da Habilitação no DOE.
- 6.5.** O resultado final do Concurso, resultado dos recursos, porventura interpostos, bem como a relação final dos selecionados/habilitados será igualmente divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site

www.fundacaocultural.ba.gov.br em até 3 (dias) dias úteis após o fim do prazo para interposição de recursos.

## **7. SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1. Os/as artistas premiados/as ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas no Anexo I.**

**7.1.1.** O não cumprimento deste projeto sujeitará o premiado às implicações legais, dentre elas a devolução do valor recebido devidamente corrigido, a suspensão temporária de participar de novos editais e de concorrer aos mecanismos de apoio da FUNCEB/SECULT, bem como as sanções descritas no art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**7.2. O valor líquido do prêmio, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a categoria Circo de Lona e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a categoria Formação em Circo, será depositado em conta bancária fornecida pelo(a) proponente/premiado(a) em até 10 (dez) dias úteis após a data de envio do Recibo de Pagamento do Prêmio - ANEXO V e do Termo de Premiação - ANEXO VI.**

**7.2.1.** Apenas deverão enviar o os Anexos V e VI os/as proponentes selecionados após publicação do resultado final do concurso.

**7.2.2.** Caso sejam verificados equívocos no preenchimento dos referidos Anexos o/a proponente será informado/a e convidado/a a enviar novas versões dos documentos, com informações atualizadas.

**7.2.3.** Para efeito de contagem dos dias para pagamento será considerada a data de envio dos Anexos V e VI com todas as informações corretas.

**7.3. A execução das propostas ocorrerá na cidade do estado da Bahia onde os circos estiverem instalados, conforme orientações disponíveis no ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO.**

**7.3.1.** Circos que tiverem itinerado para outros estados tem o

compromisso de retornar à Bahia antes da data prevista para execução, bem como de já estarem instalados na cidade na data de início da execução.

**7.3.2.** Os artistas selecionados para executar as oficinas de qualificações devem estar na cidade de execução na data prevista para a execução da proposta, bem como permanecer lá até o fim da execução.

**7.4.** Todos os participantes da roda de conversa, proponentes e integrantes do circo, deverão assinar no primeiro dia de execução do projeto o **ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**, a ser disponibilizado pela Coordenação de Artes Circenses em versão impressa.

**7.5.** O/a proponente deverá incluir em todo material de divulgação, caso o possua, as logomarcas da Fundação Cultural do Estado da Bahia da Secretaria de Cultura e do Governo do Estado da Bahia, com prévia aprovação da FUNCEB.

**7.6.** A execução da proposta terá o acompanhamento presencial da Coordenação de Artes Circenses da FUNCEB.

**7.7.** Após a execução da proposta o/a proponente deverá apresentar à Coordenação de Artes Circenses um relatório resumido da execução.

**7.7.1.** O modelo de relatório será disponibilizado pela Coordenação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** As inscrições serão gratuitas, ficando o/a proponente responsável por custos advindos de sua produção e veiculação de sua proposta, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

**8.2.** A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

**8.3.** No formulário de inscrição online, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao

encargo (obrigação) de executar a proposta nas condições previstas no projeto.

- 8.4.** O premiado autorizará a FUNCEB, a Secult, a TVE, o Governo da Bahia e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.
- 8.5.** Ao se inscrever, o/a proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 8.6.** As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.
- 8.7.** A FUNCEB reserva-se o direito de comunicar-se com os/as proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone (71 3324-8500) ou e-mail (circo@funceb.ba.gov.br), mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o *site* da FUNCEB nas datas previstas para divulgação dos resultados.
- 8.8.** À Fundação Cultural do Estado da Bahia fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 8.9.** A FUNCEB publicará em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como a SECULT, TVE e Governo da Bahia poderão utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.
- 8.10.** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação de Artes Circenses, através do e-mail: circo@funceb.ba.gov.br.
- 8.11.** Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Diretora



Geral da FUNCEB, observada a legislação pertinente.

**LAISA FERREIRA**

Coordenadora de Artes Circenses

**GABRIELA SANDDYEGO**

Diretora das Artes

**NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA**

Diretora Geral da FUNCEB

**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO**

**ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**ANEXO V – RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**

**ANEXO VI – TERMO DE PREMIAÇÃO**

**ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**

**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO**  
**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO**

1. Áreas culturais envolvidas nesta seleção: Circo.
2. Quantidade limite para projeto por proponentes:
  - 2.1. Para apresentação de projeto: 01 (uma) por proponente;
  - 2.2. Para inscrição de projeto: 01 (uma) por proponente;
  - 2.3. Para seleção de projeto: 01 (uma) por proponente;
  - 2.4. Caso se identifique mais de 01 (um) projeto com uso de CPF e CNPJ envolvendo um mesmo proponente, será considerado o último projeto apresentado com base no registro de envio.
3. Todas as categorias se encontram com valor global determinado e quantidades estimadas de projetos a serem selecionados.
  - 3.1. **Circo de lona:** apresentação de 1 (um) espetáculo de circos de lona itinerantes já existente e que esteja sendo apresentados nas cidades em que estão instalados e 1(uma) Roda de Conversa com o tema Saberes da Itinerância e subtítulo a ser definido por cada circo, ambas realizadas de forma presencial, respeitando-se os decretos vigentes relativos ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.
  - 3.2. **Formação em Circo:** projetos de 1 (uma) oficina e/ou capacitação relativa à qualificação do espetáculo circense (ex. dramaturgia, direção, figurino, maquiagem), a ser desenvolvida presencialmente sob a lona de um dos circos itinerantes selecionados neste edital, respeitando-se os decretos vigentes relativos ao enfrentamento da pandemia da Covid-19. As oficinas deverão ter duração média de 12h, divididas em três dias.

<b>Categorias</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor por projeto</b>	<b>Valor total</b>
Circo de Lona	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
Formação em Circo	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

4. Os projetos serão realizados na mesma semana, sendo:
  - 4.1. 1º selecionado na categoria Circo de Lona receberá o/a 1º selecionado/a na categoria Formação em Circo sob sua lona para recebimento da oficina por sua equipe e apresentação do espetáculo no último dia de realização da oficina.
  - 4.2. 2º selecionado na categoria Circo de Lona receberá o/a 2º selecionado/a na categoria Formação em Circo sob sua lona para recebimento da oficina por sua equipe e apresentação do espetáculo no último dia de realização da oficina.
  - 4.3. 3º selecionado na categoria Circo de Lona receberá o/a 3º selecionado/a na categoria Formação em Circo sob sua lona para recebimento da oficina por sua equipe e apresentação do espetáculo no último dia de realização da oficina.
  - 4.4. Em caso de desistência ou desclassificação a execução seguirá a ordem suplência de cada categoria.
  
5. As datas previstas para a execução das propostas são:
  - 5.1. Entre 3 e 6 de julho de 2023 para os/as 1º selecionados/as;
  - 5.2. Entre 10 e 13 de julho de 2023 para os/as 2º selecionados/as;
  - 5.3. Entre 17 e 20 de julho de 2023 para os/as 3º selecionados/as.
  - 5.4. Existe a possibilidade de alteração destas datas por alterações no cronograma do edital ou por solicitação dos selecionados. Entretanto, no segundo caso, a seleção da nova data será mediada pela Coordenação de Artes Circenses, respeitando o cronograma da Coordenação e de todos/as selecionados/as.
  - 5.5. Os circos selecionados deverão informar no ato da inscrição a cidade em que estarão instalados à época das execuções.
    - 5.5.1. Apenas serão aceitas solicitações de alteração de cidade de execução em caso de impossibilidade de recepção por parte da cidade.
    - 5.5.2. As solicitações de alteração deverão ser realizadas por email,

devidamente fundamentadas e documentadas e com, pelo menos,  
15 (quinze) dias úteis de antecedência.

**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO**  
**ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1) Para pessoa física:**

- a) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;
- b) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, do CPF
- d) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- e) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, de comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver;
- g) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**1) Para pessoa jurídica:**

- a) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, de registro público no caso de empresário individual;
- b) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social,

com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

- c) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, do CNPJ;
- e) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);
- f) Imagem legível, em formato pdf, jpg ou png, de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver;
- h) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO**  
**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital e abertura do prazo para inscrições	27 de março de 2023
Abertura do prazo para indicações de membros da comissão de seleção	27 de março de 2023
Fim do prazo para indicações de membros da comissão de seleção	5 de abril de 2023
Publicação dos membros para a comissão de seleção	14 de abril de 2023
Recursos relativos aos membros para a comissão de seleção	entre 17 e 21 de abril de 2023
Publicação final dos membros para a comissão de seleção	26 de abril de 2023
Fim do prazo de inscrições no edital	14 de maio de 2023
Reuniões da comissão de seleção	entre 15 e 19 de maio de 2023
Publicação da seleção	23 de maio de 2023
Recursos relativos à seleção	entre 24 e 28 de maio de 2023
Publicação final da seleção	31 de maio de 2023
Envio de documentação de habilitação	entre 01 e 07 de junho de 2023
Publicação da habilitação	12 de junho de 2023
Recursos relativos à habilitação	entre 13 e 17 de junho de 2023
Publicação do resultado final do Edital	21 de junho de 2023
Execução no 1º circo	entre 3 e 6 de julho de 2023
Execução no 2º circo	entre 10 e 13 de julho de 2023
Execução no 3º circo	entre 17 e 20 de julho de 2023



**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO**  
**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO/DA PROPONENTE E DO PROJETO**

<b>Nome do/da proponente</b>	
<b>Email do/da proponente</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Categoria do Projeto</b>	

**SOLICITAÇÃO**

Como proponente do Edital de Qualificação no Circo, solicito revisão do resultado da ( ) Seleção / ( ) Habilitação, referente a:

JUSTIFICATIVA DO/DA PROPONENTE

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da proponente

**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO  
ANEXO VI – TERMO DE PREMIAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES**

<b>PREMIADORA</b>	
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB	
CNPJ: 13.266.325/0001-62	
ENDEREÇO: Rua Baronesa de Sauípe, 382, Canela. CEP 40110-000 - Salvador – Bahia	
<b>TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	
NOME:	
IDENTIDADE:	EXPEDIDOR:
CPF:	
DECRETO AUTORIZATIVO:	DATA DIÁRIO OFICIAL:

<b>PROPONENTE PREMIADO/A</b>	
NOME:	
CNPJ ou CPF:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
<b>REPRESETANTE LEGAL [incluir apenas em caso de pessoa jurídica]</b>	
NOME:	
CPF:	CARGO:
IDENTIDADE:	EXPEDIDOR:

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA** e demais **PARTÍPES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 12.354/2010, Decreto Estadual nº 19.529/20, com o processo administrativo nº 054.4584.2023.0000393-68 e com o Edital 001/2023 Qualificação no Circo mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 001/2023 Qualificação no Circo, destinado a execução do projeto premiado,

nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária 3.22.201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA – FUNCEB, Unidade Gestora: 0001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA – FUNCEB EXECUTORA, Ação (Projeto/Atividade): 13.128.302.7982 - Capacitação Técnica e Artística na Área Cultural, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após a data de envio dos Anexos V e VI do Edital 001/2023 Qualificação no Circo, mediante depósito na conta bancária indicada pelo/a PREMIADO/A.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **I - PREMIADORA:**

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) Acompanhar presencialmente a execução da proposta selecionada;
- c) Divulgar o objeto do projeto premiado no seu sítio oficial na internet;
- d) Avaliar e aprovar todo o material de divulgação, antes da sua veiculação;
- e) Usar os objetos premiados entregues apenas em ações com fins de divulgação, de prestação de contas e de interesse público através de atividades de difusão artístico-cultural e/ou socioeducativa, sem exclusividade de uso e não excluindo o direito do autor de dar continuidade a obra, realizando de produções, adaptações, montagens, licenciamentos e suas derivações.

### **II – PREMIADO/A:**

- a) Utilizar o recurso para executar a proposta com a qual foi selecionado/a, nas condições previstas no projeto aprovado e conforme especificações do item 7 e do Anexo I do Edital de Qualificação no Circo
- b) autorizar o uso pelo Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no Edital de Qualificação no Circo e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público,

nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia;

b) autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução do Edital de Qualificação no Circo;

c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto;

d) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à FUNCEB, para a devida aprovação;

f) autorizar previamente à FUNCEB a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

g) entregar resultado final do objeto premiado e Relatório Simplificado de Atividades, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Artes Circenses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

O não cumprimento do projeto sujeitará o premiado às implicações legais, dentre elas a devolução do valor recebido devidamente corrigido, a suspensão temporária de participar de novos editais e de concorrer aos mecanismos de apoio da FUNCEB/SECULT, bem como as sanções descritas no art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Pelo/a premiado/a

---

Pela Unidade Executora

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO  
ANEXO V – RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**

RECIBO Nº \_\_\_\_\_

(preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Fundação Cultural do Estado da Bahia a importância abaixo indicada referente ao Edital de Qualificação no Circo.

<b>Valor Bruto</b>	<b>R\$</b>	
<b>Imposto de Renda – IR*</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor do imposto</b>
	<b>20%</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor Líquido</b>	<b>R\$</b>	

<b>Nome</b>					
<b>CPF/CNPJ</b>				<b>RG</b>	
<b>Endereço completo</b>					
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>		<b>CEP</b>	
<b>Banco</b>				<b>Tipo de Conta</b>	
<b>Agência</b>				<b>Nº da Conta</b>	

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Em tempo, comprometo-me a utilizar este recurso para executar a proposta com a qual fui selecionado/a.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO**  
**ANEXO VII – – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E**  
**RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
portador do RG/RNE/Passaporte nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, domiciliado na cidade \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, estado da Bahia,

AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, à Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, a utilização de minha(s) imagem(ns) e/ou voz e/ou de informações pessoais no Podcast Saberes da Itinerância, bem como em toda divulgação do Edital de Qualificação no Circo, em todos os meios de divulgação possíveis, na forma de impresso, voz e imagem.

A presente autorização e cessão são outorgadas livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023